



Processo nº: 121.000.365/2015.

Assunto: Resposta de Pedido de Esclarecimento (PE nº 07/2017).

Interessada: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao pedido de Esclarecimento, solicitado por Vossa Senhoria, tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2017, cabe informar que encaminhado o processo para análise da área demandante, assim manifestou:

*“Senhor Pregoeiro,*

- 1- Resposta: SIM.*
- 2- Resposta: Os serviços são os previstos na lei citada e no rol da ANS.*
- 3- Resposta: NÃO, os valores deverão ser apresentados conforme estimado em peça editalícia.*
- 4- Resposta: SIM.*
- 5- Resposta: A remoção é inter-hospitalar.*
- 6- Resposta: NÃO.*
- 7- Resposta: NÃO.*
- 8- Resposta: A resolução nº 252/2011 trata do conceito de portabilidade.*
- 9- Resposta: O Pagamento será realizado mensalmente após os serviços prestados, conforme previsto no edital.*
- 10- Resposta: SIM.*
- 11- Respostas:*
  - a) 10*
  - b) Nenhuma*
  - c) Somente 01, CID F 41.2*
  - d) Não temos esses dados.*
  - e) 75, na faixa etária de 50 a 80 anos.*
  - f) Não temos esses dados”*

2. Assim, diante do exposto, conheço do Pedido de Esclarecimento, por ser tempestivo e no mérito nego provimento, acatando a manifestação supra. Fica mantida a data de abertura do certame previsto para o dia 12/09/2017 às 10:00 horas, na forma publicada. Por fim, intimo a Interessada em querendo retirar uma via do presente, observando os termos do Edital. Sem mais para o momento.

Brasília 08/09/2017.

**TAIRONE AIRES CAVALCANTE**

Pregoeiro

**Marli Pimentel do Amaral**

Coordenadora Pós-Venda Adesão / Licitação